

DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 043, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010
(*) REPUBLICADA EM 30 DE JANEIRO DE 2017

*Submete à aprovação do Conselho Superior a criação do
Curso Engenharia em Automação e Controle - Campus
Chapecó.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Engenharia em Automação e Controle - Campus Chapecó**, apreciado na reunião do dia 14 de setembro de 2010,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior a criação do **Curso Engenharia em Automação e Controle - Campus Chapecó**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, na modalidade presencial, com carga horária total de 3672 horas sendo 180 horas de estágio profissional obrigatório e 180 horas destinadas ao trabalho de conclusão de curso (TCC), com tempo de integralização mínimo de 10 meses e máximo de 20 meses com oferta de 72 vagas anuais, em 02 turmas com 36 estudantes cada uma, sendo uma turma no primeiro semestre no turno matutino e outra turma no segundo semestre, no turno vespertino, conforme Projeto Pedagógico em anexo.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC

(*)ANEXO I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 08 de dezembro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof.^a Luiz Otávio Cabral, resolve autorizar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Chapecó.

ITEM ALTERADO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

- Ajuste da carga horária para múltiplos de 20 horas por Unidade Curricular.
- Alteração do semestre de oferta das componentes curriculares de instrumentação e medidas elétricas e eletrônica industrial.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Controle e Automação, do Câmpus Chapecó de 2010, está sendo apresentado ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para sua devida revisão em referência ao Documento: 44/2016 da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, do Instituto Federal de Santa Catarina, de LUIZ OTAVIO CABRAL, em: 07/06/2016, Assunto: Adequação de PPC Graduação/Técnico para implantação do SIGAA, que dispõe:

“Considerando que:

- *O RDP se constitui no documento norteador do processo de produção/customização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em curso;*
- *A implantação do SIGAA para todos os cursos de graduação e técnicos do IFSC, prevista para 2017.1, depende da adequação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) que estão em desacordo com certos parâmetros definidos na legislação educacional vigente (LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais e RDP);*
- *Para todos os cursos técnicos e de graduação a carga horária mínima de um componente curricular será de uma hora por semana, totalizando 20 horas semestrais;*
- *A necessidade de definir nos PPC parâmetros que vão permitir o uso de funcionalidades do SIGAA relacionadas à transferência de alunos, validação de disciplinas equivalentes, cumprimento de pré-requisitos, dentre outros.*

Solicitamos que os PPC de graduação e técnicos sejam adequados visando o atendimento dos seguintes aspectos:

- *Componentes curriculares com cargas horárias (CH) múltiplas de 20h;*
- *Registro de pré-requisito, se houver, definido como aquele componente curricular que é condição para que um outro componente seja cursado;*



- *Registro de co-requisito, se houver, definido como aquele componente curricular que precisa ser cursado concomitantemente com outro componente;*

- *Registro de equivalência, se houver, definido como aquele componente curricular cursado em outro curso do IFSC, de mesmo nível ou superior, com aderência de carga horária e conteúdo de no mínimo 75%. ”*

No corpo do PPC em revisão, as cargas horárias das Componentes Curriculares estão dispostas em múltiplos de 18 horas, o que provoca semestres de 360 horas. Neste contexto, para sua harmonização como os termos da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que prescreve no Capítulo II, da Seção I, Art. 24:

“ I - A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; ”

E respeitando o § 6º, do Art. 10 do RDP, apresentam-se as adequações necessárias para sua implantação no sistema SIGAA, seguem as alterações de carga horária de todas as unidades curriculares com múltiplos de 18 horas para múltiplos de 20 horas. Além disso, como já previsto na LDB, os 200 dias letivos/anos já são trabalhados no curso normalmente.

O PPC apresentado já passou por uma reestruturação. A nova matriz curricular iniciou em 2015/2. Desta forma, no PPC 2010 foram feitas apenas as adequações solicitadas pela PROEN, não sendo transcrito para o novo modelo de formulário de PPC do CEPE.

Florianópolis, 30 janeiro de 2017.

LUIZ OTÁVIO CABRAL

Presidente do CEPE do IFSC